

**SÚMULA DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 10/2021**

**Contratante:
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**

**Contratada:
UNI GESTÃO PÚBLICA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**

**Objeto:
CAPACITAÇÃO DE UM SERVIDOR EFETIVO NO CURSO “NOVO ESOCIAL”,
NOS DIAS 10 A 13 DE AGOSTO EM CURITIBA.**

**Valor:
R\$ 2.190,00 (dois mil cento e noventa reais)**

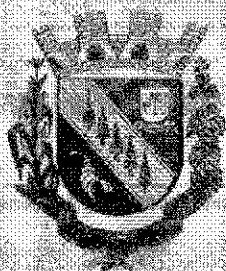
**Fundamento Legal:
Art. 25, inc. II da Lei nº 8.666/93.**

**Dotação Orçamentária:
33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.**

Telêmaco Borba, 09 de agosto de 2021.



HAMILTON APARECIDO MACHADO
Presidente



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1161 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: câmara@telamacoborba.pr.leg.br

PORTARIA Nº 037/21

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

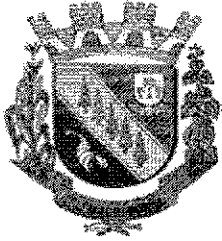
RESOLVE

ARTIGO 1º - CONSTITUIR Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros: Oswaldo Taden Carraro Lima, Suellen da Costa Gomes e Helena Pereira, sob a presidência do primeiro, analisar e acompanhar os processos licitatórios da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, PR.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial Portaria 24/21.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em
08 de Fevereiro de 2021.

Hamilton Aparecido Machado
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Data: 06/08/2021

Da: Secretaria de Administração

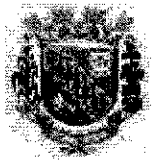
Para: Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Faz-se necessária a qualificação dos seguintes servidores: **RAFAEL HENRIQUE VIGILATO MONTEIRO**, através de treinamento em curso denominado **"NOVO E SOCIAL"**, ministrados no dia 10 a 13 AGOSTO de 2021, sendo este curso presencial.

Solicita-se, portanto, a autorização de Vossa Excelência para dar início aos procedimentos normais com a finalidade de contratação posterior, tudo em conformidade com os ditames legais pertinentes ao caso.

OSVALDO TADEU CAMARGO LIMA
Secretário de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Telêmaco Borba, 05/08/2021.

Senhor Presidente,

Venho requerer a minha inscrição no curso 'NOVO e-SOCIAL PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS, que será realizado pela Unipública, em Curitiba, nos dias 10, 11, 12 e 13 de agosto. Também solicito liberação de diárias.

Entendo a importância de participação no referido curso, tendo em vista que é voltado para a minha área de atuação.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

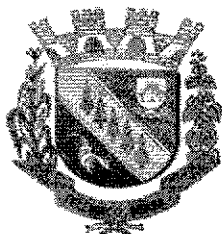


Rafael Henrique Vigilato Monteiro

Assistente Administrativo



Hamilton A. Machado
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO

Diante da exposição de motivos e atendendo a necessidade para o andamento das atividades deste legislativo, **AUTORIZO** a Secretaria de Administração a proceder com os tramites legais para Treinamento de funcionários, pelo curso **“NOVO E-SOCIAL PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA”**, ministrados no dia 10 A13 AGOSTO de 2021, sendo este curso presencial.

Com observância dos dispostos legais e em especial a Lei 8.666/93.

Telêmaco Borba, 06 AGOSTO 2021.


Hamilton Aparecido Machado
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Data: 06/08/2021

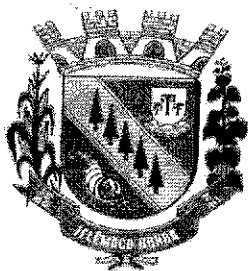
De: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

Diante da autorização da Presidência, proceda a Divisão de Administração com os tramites legais para a participação dos vereadores; RAFAEL HENRIQUE VIGILATO MONTEIRO no curso denominado. **"NOVO E-SOCIAL PARA ORGÃOS PÚBLICOS"**, ministrado nos dias 10 A 13 DE AGOSTO de 2021, sendo este curso presencial.

Realização, (unipublica Brasil)

OSVALDO TADEU CAMARGO LIMA
Secretário de Administração



**CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ**

Data: 06/08/2021

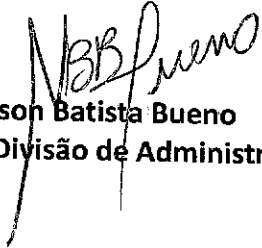
Da: Divisão de Administração

Para: Secretaria de Administração

Assunto: Informação – Processo de INEXIGIBILIDADE.

Objeto: curso denominado “**NOVO E SOCIAL PARA ORGÃOS PÚBLICOS**”, ministrados nos dias 10^a 13 DE AGOSTO 2021, tendo como local a Cidade de Curitiba PR.

Informamos que a empresa, **Uni gestão publica capacitação e treinamentos Ltda**, está apta a fornecer o serviço, pois se encontra com as certidões do INSS, FGTS, CNDT e Certidão de Regularidade de Débito para com a Fazenda Federal em situação regular.


Nilson Batista Bueno
Chefe da Divisão de Administração

Novo eSocial

Órgãos Públicos a partir de julho/21

10, 11, 12 e 13 de Agosto

Fazer Matrícula

Pré Matrícula

Carga Horária:

18 horas em sala de aula e mais 36 horas de tutoria.

6 módulos com temas correlatos. Metodologia de ensino técnico, objetivo e prático

Material complementar para cada módulo (pdf,slides)

Conteudo Programático

painel I

Questões Trabalhistas (parte 01)

 Dia: 10  Horário: 14h às 17h

- 1 Terceirizações
- 2 Agente público
- 3 Agente político
- 4 Funcionário
- 5 Servidor
- 6 Empregado público
- 7 Cargos, funções e atribuições
- 8 Vencimentos, subsídios, proventos e remuneração

- 9 Contratação, nomeação, designação, admissão
- 10 Concurso
- 11 Cargos Comissionados

painel 2

Segurança e Medicina do Trabalho: Entenda e Corrija!

 Dia: 11  Horário: 9h às 12h

- 1 Regimes Trabalhistas, suas diferenças e peculiaridades
- 2 Obrigatoriedades e Exigências Legais para os Municípios (Judiciário e MP)
- 3 Saúde e Segurança Ocupacionais
- 4 PLANSAT – Plano Nacional de Saúde e Segurança no Trabalho
- 5 Nomenclaturas e Siglas
- 6 Normas Regulamentadoras – Portaria 3.214/78 – Lei 6.514/77
- 7 Acidentes e Doenças Ocupacionais
- 8 Responsabilidade Civil e Criminal – ATs e Doenças Ocupacionais
- 9 Aposentadoria Especial – como funciona, para quem funciona?
- 10 Gerenciamento do Serviço de SST
- 11 Riscos Ambientais
- 12 Avaliação de Agentes Ambientais (o que o gestor deve saber)
- 13 Comportamento versus Segurança
- 14 Auditoria em Serviços de Saúde Ocupacional

painel 3

Regras específicas de RH Municipal

 Dia: 11  Horário: 14h às 17h

- 1 Abono de permanência
- 2 Salário família
- 3 Indenizações:
 - a) Ajuda de custo
 - b) Diárias
 - c) Auxílio-moradia
 - d) Auxílio-transporte
 - e) Auxílio-alimentação
- 4 Adicionais:
 - a) Por tempo de serviço
 - b) Relativos ao local ou à natureza do trabalho
 - c) Por encargo de curso ou concurso
- 5 Informações sobre o PASEP
- 6 As informações da RAIS
- 7 A formação da GFIP

painel 4

Visualização do Sistema e Análise de Implantação

📅 Dia: 12 🕒 Horário: 9h às 12h

- 1 Instrução Normativa RFB 2005 de 29 de janeiro de 2021
- 2 Cronograma de Implantação
- 3 Fundamentação legal e regulamentos:
 - a) Resoluções do Comitê Gestor do eSocial
 - b) Resoluções do Comitê Diretivo do eSocial
 - c) Circulares da Caixa Econômica Federal
 - d) Nota Explicativa do eSocial
 - e) Cronograma de Implantação
 - f) Fundamentação legal e regulamentos
 - g) Nota Explicativa do eSocial
 - h) Verificação do Manual
- 4 Layout do eSocial com as alterações recentes
- 5 Eventos Trabalhistas
- 6 Eventos Previdenciários
- 6 Eventos de Medicina e segurança do trabalho
- 8 Eventos da Folha de pagamento

painel 5**Folha: Corrija – Não Informe com Falhas**

📅 Dia: 12 🕒 Horário: 14h às 17h

1. Informações obrigatórias e acessórias
- 2 Demonstrativo de pagamento
- 3 Regras sobre descontos:
 - a) Faltas
 - b) Atrasos
 - c) Decisão judicial (arresto, seqüestro, penhora, alimentícia...)
 - d) Imposição legal
 - e) Indenizações
 - f) Reposições
- 4 Incidências:
 - a) FGTS
 - b) Previdenciárias (RGPS e/ou RPPS)
 - c) IRRF
- 5 Composição remuneratória, para:
 - a) Teto salarial
 - b) 13º salário (gratificação natalina)
 - c) 1/3 férias constitucional
 - d) Adicional de insalubridade, periculosidade e penosidade
 - e) Adicional noturno
 - f) Horas extras
- 6 Consignações obrigatórias e facultativas:
 - a) Imposto de renda retido na fonte e RRA
 - b) Contribuição previdenciária (RPPS e RGPS)
 - c) Pensão alimentícia
 - d) Saldo devedor do servidor
 - e) Auxílio-transporte

painel 6

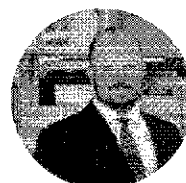
Questões Trabalhistas (parte 02)

Dia: 13 🕒 Horário: 9h às 12h

- 1 Funções gratificadas
- 2 Gratificações por encargo especial
- 3 Temporários
- 4 Estagiários
- 5 Advogados e contadores
- 6 Limites de gastos com pessoal:
 - a) Constituição Federal
 - b) LRF
 - c) Lei Complementar 173/2020
 - d) Emenda Constitucional 109/2021
 - e) Medida Provisória 1.047/2021
- 7 Nepotismo
8. Ficha limpa
- 9 Responsabilizações

Docentes:**Docente: Bruna Schlichting**

Professora de Direito no Curso Preparatório Aprovação, nas disciplinas de Direito Administrativo e Constitucional (turmas relativas ao concurso da Polícia Civil, MPU, INSS, PRF, Receita, TJ e outros). Professora de Direito Administrativo para Preparatório da OAB – realizado na Universidade FACEAR – ano de 2016. Advogada efetiva da Câmara Municipal de Contenda/PR. Advogada desde 2013. Assessora parlamentar na Câmara Municipal de Tijucas do Sul – 2012.

**Docente: Rodrigo Meister de Almeida**

2013 - 2015 Mestrado profissional em Governança e Sustentabilidade. Instituto Superior de Administração e Economia do Mercosul, ISAE, Brasil. Título: Os impactos dos fatores psicossociais na sustentabilidade organizacional, Ano de Obtenção: 2015. Orientador: Regina Márcia Brolesi de Souza. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas 2001 - 2001 Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho. (Carga Horária: 696h). Universidade Federal do Paraná, UFPR, Brasil. Título: As normas de segurança do trabalho rural como critério obrigatório para certificação florestal - selo verde.. Orientador: Roberto Riva de Almeida. 2001 - 2005 Graduação em Direito. Universidade Tuiuti do Paraná, UTP, Brasil. Título: Periculosidade no ambiente de Trabalho. Orientador: Ana Cristina Ravaglio Lavallo. 1994 - 2001 Graduação em Engenharia Florestal. Universidade Federal do Paraná, UFPR, Brasil.

**Docente: João Henrique Mildemberger**

Graduado em Ciências Contábeis pela Universidade Estadual do Centro Oeste (2000), especialista em Administração Pública pela Unibrasil (2002). Especialista em Controladoria Interna pela Universidade Estadual do Centro Oeste (2004), experiência na área pública de 16 anos.

**Docente: Lucimara Oldani Taborda Coimbra**

Advogada – professora - Mestre em Planejamento Público e Governança - Especialista em Direito Administrativo – servidora municipal - vasta experiência na área licitatória.

Investimento

Matrícula
Avulsa:

R\$ 2190,00

+ de 1
participante:

R\$ 1971,00

Assinantes
unyflex :

Gratuito

O pagamento é feito através de boleto ou cheque nominal a **UNI GESTAO PUBLICA CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº: **36.731.728/0001-30**



Local: R. Des. Clotário Portugal, 39 -
Centro, Curitiba - PR, 80410-220



Data de realização:
10, 11, 12 e 13 de Agosto

Hotel conveniado da unipública

este nos garantimos uma ótima hospedagem

FLAT PETRAS
5 quadras da Unipública
A partir de R\$110,00



Local: Alameda Júlia da Costa, 340 - São
Francisco, Curitiba - PR, 80410-070

Quarto	Valor
Econômico Individual	R\$ 110,00
Econômico Duplo	R\$ 130,00
Luxo Individual	R\$ 130,00
Luxo Duplo	R\$ 160,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.731.728/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/03/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL UNI GESTAO PUBLICA CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UNIPUBLICA	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.31-7-00 - Educação superior - graduação 85.32-5-00 - Educação superior - graduação e pós-graduação 85.33-3-00 - Educação superior - pós-graduação e extensão 85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DESEMBARGADOR CLOTARIO PORTUGAL	NÚMERO 39	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	-----------------------------

CEP 80.410-220	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SECRETARIA@UNIPUBLICABRASIL.COM.BR	TELEFONE (41) 3099-5473
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/03/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/03/2020** às **09:04:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: UNI GESTAO PUBLICA CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA
CNPJ: 36.731.728/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:48:57 do dia 21/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/11/2021.

Código de controle da certidão: **E7AF.D4FC.DDB2.FD1F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.731.728/0001-30
Razão Social: UNI GESTAO PUBLICA CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA
Endereço: R DESEMBARGADOR CLOTARIO PORTUGAL 39 / CENTRO / CURITIBA / PR / 80410-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/04/2021 a 15/08/2021

Certificação Número: 2021041800583597060765

Informação obtida em 12/07/2021 13:22:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNI GESTAO PUBLICA CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.731.728/0001-30
Certidão n°: 21680646/2021
Expedição: 12/07/2021, às 13:24:55
Validade: 07/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNI GESTAO PUBLICA CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **36.731.728/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

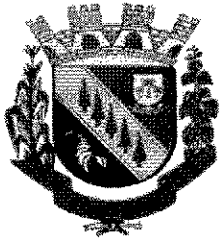
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.




CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

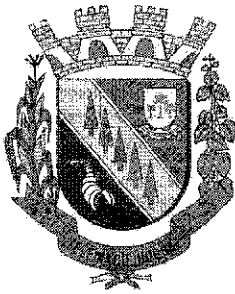
Da: Secretaria de Finanças
Para: Secretaria de Administração

Vimos através do presente, em atendimento à sua solicitação, informar que para a aquisição do serviço listado anteriormente, existe dotação orçamentária, sob a rubrica

33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Telêmaco Borba, 06 de agosto de 2021.


Robson Josué Benck
Secretário de Finanças.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Parecer Jurídico N° 056/2021

DO OBJETO

Exame Relativo à Possibilidade de Inexigibilidade de Licitação em Curso de Treinamento e Aperfeiçoamento de Servidor Efetivo Atuante na área de Recursos Humanos.

DO PARECER JURÍDICO

Trata-se de parecer jurídico solicitando análise da possibilidade de contratação da empresa UNIPÚBLICA para que o servidor Rafael Henrique Vigilato Monteiro realize curso denominado "Novo eSOCIAL", a ser ministrado dos dias 10 a 13 de Agosto de 2021, na cidade de Curitiba, Paraná. Tal curso, conforme sua programação acostada à documentação, converge claramente com um melhor aperfeiçoamento do servidor em sua área.

Convém a análise do direito positivado que trata da inexigibilidade de licitação e que se faz presente na Lei 8666/93 em seu artigo 25, a seguir transcrito em seu trecho inerente à consulta:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

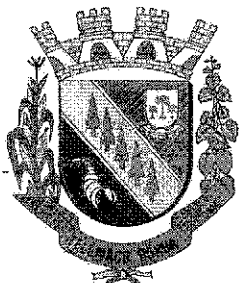
II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Pois bem, o artigo transcrito remete ao artigo 13 do mesmo diploma legal:

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

(...)

VI - treinamento e aperfeiçoamento de



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

pessoal;

(...)

A boa doutrina do Direito Administrativo vincula que, para a ocorrência do enquadramento exposto na Lei de Licitações, o servidor deverá realizar cursos técnicos de aperfeiçoamento que sejam pertinentes com as atividades desempenhadas por ele.

O servidor Rafael Henrique Vigilato Monteiro exerce suas funções no setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Telêmaco Borba e manifestou interesse em participar do já citado curso em questão. A programação acostada demonstra que a finalidade do curso possui vínculo evidente com as atividades desempenhadas por Rafael.

No que tange a inexigibilidade de licitação, creio ela se adequar perfeitamente ao caso concreto já que o curso a ser realizado vai de encontro à busca de aperfeiçoamento constante do quadro de pessoal efetivo desta Casa Legislativa. E mais: no momento, nada existe de similar à natureza do curso ofertado na região de Telêmaco Borba ou dela próxima. Desta forma, nasce a justificativa legal que se refere à inexigibilidade licitatória.

Por fim, convém mencionar que foi juntada toda a documentação da empresa prestadora do curso exigida pelos dispositivos legais, como também, já foi juntada pelo servidor responsável, declaração de existência da devida dotação orçamentária.

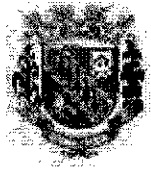
Assim, não existindo óbice, manifesto-me pela procedência do pedido e pela legalidade da inexigibilidade de licitação nos termos do Art.25 c/c Art. 13 da Lei 8666/93.

Este é meu parecer.

Telêmaco Borba, em 09 de Agosto de 2021.

Marcos Alexandre Becheri

OAB/PR 65.283



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / (42) 3272-1783
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 10/2021

OBJETO: Capacitação de um servidor efetivo no curso: Novo eSocial.

CONTRATADA: **UNI GESTÃO PÚBLICA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**

CNPJ: 36.731.728/0001-30

VALOR: R\$ 2.190,00 (dois mil cento e noventa reais)

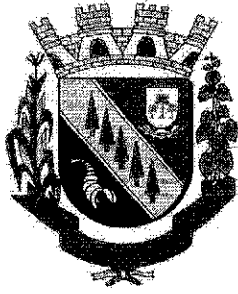
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de agosto de 2021.


HAMILTON APARECIDO MACHADO
Presidente



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CONTRATO Nº 23/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA E DE OUTRO LADO, A EMPRESA UNI GESTÃO PÚBLICA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 77.780.146/0001-21, com sede à Alameda Oscar Hey, 99, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Presidente **HAMILTON APARECIDO MACHADO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 7.164.897-4 SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº 003.525.589-70, residente à Rua Professor José Loureiro Fernandes, 8, Telêmaco Borba, Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **UNI GESTÃO PÚBLICA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ, sob o nº 36.731.728/0001-30, com sede localizada à rua Desembargador Glotário Portugal, 39 - Centro, Curitiba, Paraná, representada legalmente neste ato pela senhora **MARLY FERREIRA SOARES**, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 5.743.584-4/SSP-PR e do CPF nº 027.145.019-31, residente e domiciliada na cidade de Curitiba, Paraná denominada doravante de **CONTRATADO**, com fundamento na Lei 8666/93 e suas alterações, têm entre si, justo e contratado conforme seguem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos e aperfeiçoamento para o servidor Rafael Henrique Vigilato Monteiro referente ao curso "Novo eSocial", nas datas de 10 a 13 de Agosto de 2021, na cidade de Curitiba, Paraná, conforme as condições dispostas no Processo de Inexigibilidade nº 10/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O presente contrato executar-se-á sob a forma de contrato de "prestação de serviços".

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução do serviço ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor total de R\$ 2.190,00 (dois mil cento e noventa reais), referentes ao valor da taxa de inscrição do servidor.

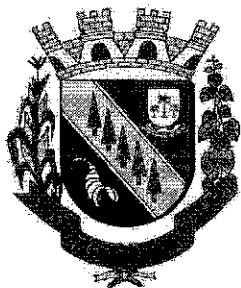
CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias após a prestação do serviço, entrega da nota fiscal, juntamente com a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Regularidade do FGTS na Secretaria de Administração da Câmara Municipal, bem como Certidão conjunta Negativa de Débitos Fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para o pagamento do serviço constante deste contrato correrá à custa da seguinte Dotação Orçamentária: 33.90.39.48.00 - Serviço de Seleção e Treinamento.

Handwritten signatures of the contracting parties, including the Mayor and representatives of the contracting company.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES PARA REVISÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS

Os preços estabelecidos no presente contrato não serão reajustados em hipótese alguma.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos de o **CONTRATANTE** receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e do **CONTRATADO** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento ajustado e estipulado na **CLAUSULA TERCEIRA** deste contrato;

b) Dar ao **CONTRATADO** as condições necessárias à regular execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações do CONTRATADO:

a) Executar o objeto deste contrato da maneira solicitada pela **CONTRATANTE**, ofertando o treinamento/aperfeiçoamento nas datas acordadas, ministrando o conteúdo conforme as disposições previstas pelo Processo de Inexigibilidade nº 10/2021, concedendo o respectivo diploma ao participante;

b) Em caso de não fechamento de turma, proceder as devidas devoluções de valores eventualmente pagos, ou então, a critério da **CONTRATANTE** reservar as respectivas vagas em outro curso de igual natureza a ser realizado na mesma cidade.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATADO** as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 5% do valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei 8666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATADO reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 80 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8666, de 21 de Junho de 1993 bem como pelos preceitos do direito público, aplicando-lhe supletivamente, o princípio da Teoria Geral dos Contratos, da Responsabilidade Civil e das disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

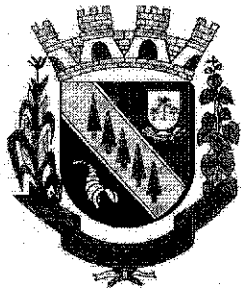
A troca eventual de documentos e cartas entre a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como forma de entrega de documentos e cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DURAÇÃO

O presente contrato terá duração de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente contrato, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8666/93 bem como através dos princípios gerais do direito.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

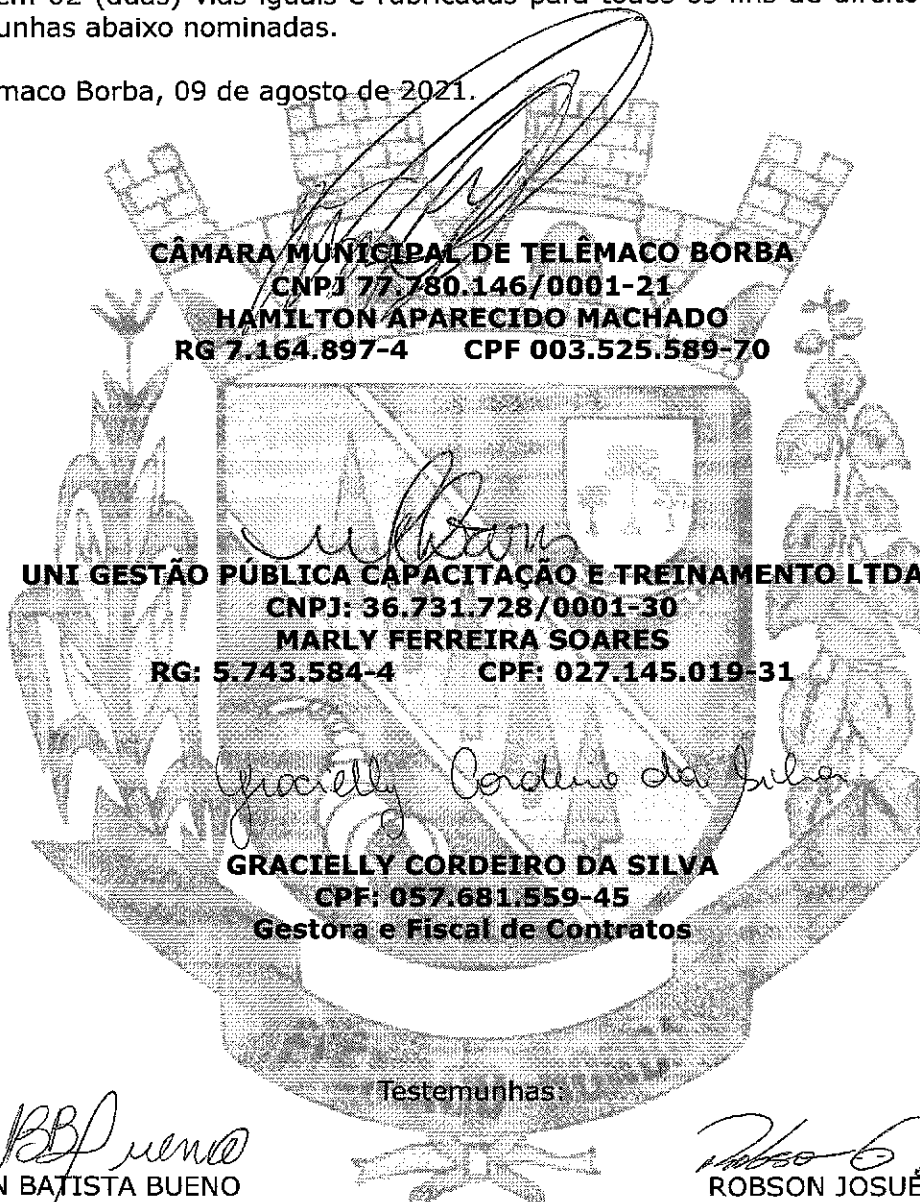
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Telêmaco Borba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Telêmaco Borba, 09 de agosto de 2021.




CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
CNPJ 77.780.146/0001-21
HAMILTON APARECIDO MACHADO
RG 7.164.897-4 CPF 003.525.589-70

UNI GESTÃO PÚBLICA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA
CNPJ: 36.731.728/0001-30
MARLY FERREIRA SOARES
RG: 5.743.584-4 CPF: 027.145.019-31

GRACIELLY CORDEIRO DA SILVA
CPF: 057.681.559-45
Gestora e Fiscal de Contratos

Testemunhas:


NILSON BATISTA BUENO
CPF: 595.864.009-72


ROBSON JOSUÉ BENCK
CPF: 593.003.109-68



EXTRATOS – PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Telêmaco Borba

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 09/2021

OBJETO: Capacitação de três vereadores e um assessor no curso: III Congresso Brasileiro de Prefeitos, Vereadores e Servidores Públicos.

CONTRATADA: **CEAM – CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA**

CNPJ: 23.539.278/0001-37

VALOR: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de agosto de 2021.

HAMILTON APARECIDO MACHADO
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 10/2021

OBJETO: Capacitação de um servidor efetivo no curso: Novo eSocial.

CONTRATADA: **UNI GESTÃO PÚBLICA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**

CNPJ: 36.731.728/0001-30

VALOR: R\$ 2.190,00 (dois mil cento e noventa reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de agosto de 2021.

HAMILTON APARECIDO MACHADO
Presidente

EXTRATOS CONTRATUAIS

Contrato nº. 22/2021

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: CEAM – CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA

Objeto: Prestação de serviços técnicos e aperfeiçoamento político para os vereadores Felipe Pedroso da Silva, Gilson Pereira dos Santos, Ezequiel Ligoski Betim e do assessor parlamentar Sílvio de Oliveira, referentes ao curso/congresso denominado "III CONGRESSO BRASILEIRO DE PREFEITOS, VEREADORES E SERVIDORES PÚBLICOS", a ser realizado entre os dias 10 a 14 de Agosto de 2021, na cidade de Curitiba, Paraná, cujas disposições e especificações vêm dispostas no Processo de Inexigibilidade nº 09/2021.

Valor Total: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), sendo o valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) por participante.

Data: 09/08/2021

Contrato nº. 23/2021



Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba
Contratado: UNI GESTÃO PÚBLICA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA
Objeto: Prestação de serviços técnicos e aperfeiçoamento para o servidor Rafael Henrique Vigilato Monteiro referente ao curso "Novo eSocial", nas datas de 10 a 13 de Agosto de 2021, na cidade de Curitiba, Paraná, conforme as condições dispostas no Processo de Inexigibilidade nº 10/2021.
Valor Total: R\$ 2.190,00 (dois mil cento e noventa reais).
Data: 09/08/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA – PR

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020
PROTOCOLO Nº 70572/2019**

ERRATA

Objeto: Manutenção preventiva e corretiva em equipamentos industriais com fornecimento de peças.

**ONDE SE LÊ: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020
PROTOCOLO Nº 70572/2019**

**LEIA-SE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020
PROTOCOLO Nº 70572/2019**

Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitações: Rua Tiradentes, nº 500, Centro, Telêmaco Borba – PR, ou através do endereço eletrônico: <https://telemacoborba.atende.net/#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1>.

Telêmaco Borba, 09 de agosto de 2021.